



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº. 12 - CONSUP/IFAM, 12 de março de 2015.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o Memo. nº055-PROEN/IFAM/2015, de 23 de fevereiro de 2015, que encaminha o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Secretariado Campus Tefé, na Forma Subsequente, processo nº 23443.000752/2015-51;

CONSIDERANDO a Convocação para a realização da 21ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, Ofício Circular nº 01-CONSUP/IFAM e Pauta, datado de 20 de fevereiro de 2015, designando o conselheiro Jorge Nunes Pereira como relator do referido Plano de Curso, acima mencionado;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do conselheiro relator favorável à aprovação da matéria e decisão por unanimidade dos conselheiros em favor do parecer do relator, em sessão da 21ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 06 de março de 2015.

RESOLVE:

APROVAR o **PLANO** de **CURSO Técnico de Nível Médio**, na Forma **Subsequente**, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / Campus Tefé, aprovado pelo colegiado, conforme consta nos autos do processo nº 23443.000752/2015-51, abaixo especificado:

Campus	Denominação do Curso	Ano
Tefé	Técnico de Nível Médio em Secretariado, na Forma Subsequente.	2015

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas